

PORTARIA Nº 154/81

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos- EMTU/Recife, "ad referendum" do Conselho de Administração, nos Termos da Resolução nº 28 de 28.08.80,

R E S O L V E:

1 - Criar a linha R- 315, SAN MARTIN-VIA ABDIAS DE CARVALHO, com o seguinte itinerário:

a) Sentido Subúrbio/Cidade:

Av. Gal.San Martin(Terminal), Av.Abdias de Carvalho, Giradouro do Sport, Rua José ' Gonçalves Medeiros, Estrada dos Remédios, Rua Benfica, Praça Euclides da Cunha, Rua Dr.Severino Pinheiro, Praça do Derby, Av.Governador Carlos de Lima Cavalcanti, Av. Conde da Boa Vista, Av.Guararapes, Av. Dantas Barreto, Av.N.Sra.do Carmo(Ponto de Retorno).

b) Sentido Cidade/Subúrbio:

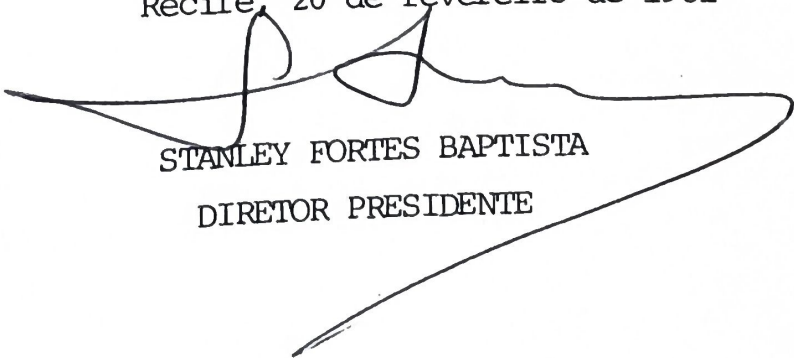
Av.N.Sra.do Carmo(Ponto de Retorno), Av.Martins de Barros, Rua 1º de Março, Av.Guararapes, Av.Dantas Barreto, Rua Siqueira Campos, Rua Cleto Campelo, Av.Guararapes, Av. Conde da Boa Vista, Av.Governador Carlos de Lima Cavalcanti, Praça do Derby, R. Jemmer de Souza, Rua Joaquim Nabuco, Rua José Osório, Rua Visconde de Albuquerque, Estrada dos Remédios, Av.Abdias de Carvalho, Av.Gal.San Martin(Terminal).

2 - Fixar em 10(dez)ônibus do tipo convencional a frota para operação da linha criada por esta Portaria;

3 - Determinar que a mencionada linha seja operada no horário compreendido entre 04 e 24 horas, sob o regime de frequencia a ser estipulado pela EMTU/Recife;

4 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 21 de fevereiro de 1981.

Recife, 20 de fevereiro de 1981


STANLEY FORTES BAPTISTA
DIRETOR PRESIDENTE